



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações ao Decreto n.º 39 021, que aprova o plano de estudos das Faculdades de Ciências.

Ministério das Finanças:

Despacho — Transfere uma verba dentro do orçamento dos serviços privativos da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo do Nepal depositado o instrumento de adesão à Constituição da Organização Mundial da Saúde, assinada em Nova Iorque a 22 de Julho de 1946.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 573 — Inclui na classe xv da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de fiscal de rádio dos correios, telégrafos e telefones da província ultramarina de Macau.

Portaria n.º 14 574 — Abre créditos destinados a reforçar verbas inscritas nas tabelas de despesa dos orçamentos privativos do Hospital do Ultramar e do Gabinete de Urbanização do Ultramar.

Portaria n.º 14 575 — Torna extensiva ao ultramar a doutrina estabelecida na aplicação das disposições regulamentares relativas à admissão a exame das disciplinas do 3.º ciclo dos liceus.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 271, 1.ª série, de 3 de Dezembro de 1952, pelo Ministério da Educação Nacional, Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, o Decreto n.º 39 021, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 3.º:

A inscrição em Química Física depende de aprovação em Cálculo Infinitesimal, Química Orgânica e Química Inorgânica;

A inscrição em Electricidade depende de aprovação em Cálculo Infinitesimal e curso geral de Física.

No artigo 4.º:

Do 2.º ano da licenciatura em Ciências Geofísicas faz parte o curso geral de Mineralogia e Geologia, e não o curso geral de Química.

Presidência do Conselho, 12 de Outubro de 1953.— O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência

Despacho

Determino, nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 33 277, de 24 de Novembro de 1943, que seja transferida no orçamento dos serviços privativos da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a quantia de 8.550\$ da alínea b) «Pessoal de nomeação vitalícia a preencher de futuro por contrato» para a alínea c) «Pessoal contratado».

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 9 de Outubro de 1953.— O Administrador-Geral, *Guilherme Luiselo Alves Moreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica o Secretariado-Geral das Nações Unidas, o Governo do Nepal depositou naquele Secretariado-Geral, em 2 de Setembro de 1953, o instrumento de adesão à constituição da Organização Mundial da Saúde, assinada em Nova Iorque a 22 de Julho de 1946.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 7 de Outubro de 1953.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 14 573

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de fiscal de rádio dos correios, telégrafos e telefones de Macau na classe xv da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 14 de Outubro de 1953.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.